



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

### PROCESSO SELETIVO

---

- PROCESSO SELETIVO N°001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA
- PROCESSO SELETIVO N°001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**  
CNPJ: 30.069.044/0001-39

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS,** torna público aos interessados e em especial a empresa impugnante da licitação em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos oficiais mediante gestão dos serviços de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), em tempo real, on-line, em rede de serviços especializada do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, o resultado de julgamento do **RECURSO** Administrativo impetrado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30,** foi julgado **IMPROCEDENTE,** ficando o processo licitatório inalterado. As demais razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, 25 de junho de 2024. Adenice Duarte de Araujo Rocha – Pregoeira.





PROCESSO SELETIVO Nº001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, através da Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo nº001/2024 do CDS Velho Chico e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-BAHIA, conforme item 5.6 do Edital nº001/24, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA, TESTE ESPECÍFICO conforme item 5.2 do Edital nº001/2024, por ordem de pontuação.

Candidato	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Natália Oliveira de Jesus	MEIO ABIOTICO	150
Juliana Maria Medrado de	MEIO ABIOTICO	150
Antônia Edna Magalhães Rego	MEIO BIOTICO	150
Iane Pereira da Silva	SOCIO ECONOMICO	130
Valdirene Silva Sampaio	SOCIO ECONOMICO	DESCCLASSIFICADA
Raiane Reis de Assis	MEIO ABIOTICO	DESCCLASSIFICADA

Bom Jesus da Lapa, 25 de junho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA – CDS VELHO CHICO PRESIDENTE**

**INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/BA REPRESENTANTE**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

**BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00**





PROCESSO SELETIVO N.º001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, através da Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo nº001/2024 do CDS Velho Chico e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-BAHIA, conforme item 5.6 do Edital nº001/24, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA, conforme item 5.2 do Edital nº001/2024, por horário estabelecidos abaixo.

Candidato (a)	Horário para entrevista
Natália Oliveira de Jesus	08:30h
Juliana Maria Medrado de	09:00h
Antonia Edna Magalhães Rego	09:30h
Iane Pereira da Silva	10:00h

O não comparecimento resultará na eliminação imediata do candidato classificado.

Bom Jesus da Lapa, 27 de junho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA – CDS VELHO CHICO PRESIDENTE**

**INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/BA REPRESENTANTE**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

**BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CABA-C38A-D93A-479D-5084> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CABA-C38A-D93A-479D-5084



### Hash do Documento

4d72e420925a9b5ed8add8a4871230c5c8488676e012bc3d91258a39cc6dac0f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2024 16:08 UTC-03:00